

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 71/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 02173/2025-2-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diária à servidora desta Corte abaixo identificada, a fim de realizar cobertura jornalística de etapa de execução de auditoria operacional, no município do Estado do Ceará indicado na solicitação de viagem nº 01/2025, da Assessoria de Comunicação Social, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$
Maria Carolina Costa Madeira	Analista de Controle Externo	1	120,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 74/2025**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 2723/2007, publicada no DOE/CE de 12/11/2007, a qual dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, no âmbito do TCE/CE:

- I - Hélio Peixoto de Sousa – Gerente de Certidões, Débitos e Multas, Presidente;
- II - Silvânia Pereira Barbosa – Chefe da Unidade de Arquivo, Vice-Presidente;
- III - Raquel Almeida Brasil – Gerente de Apoio às Sessões, Secretário;
- IV - Josimar Batista dos Santos – Gerente de Gestão da Informação, Coordenador da área meio;
- V - Marcos Correia Martins Bezerra – Chefe de Gestão Eletrônica de Documentos, Coordenador da área fim.

§ 1º Durante a vigência desta Portaria, os servidores mencionados nos incisos I e III farão jus a percepção de valor devido a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), ficando obrigado ao regime normal de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com parágrafo 2º, do art. 35 da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28 de junho de 2019.

§ 2º As atividades da Comissão serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus membros.

§ 3º Fica designado o membro indicado no inciso II, deste artigo, para substituir o Presidente em suas ausências e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2025, revogada a Portaria nº 475/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/07/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2025.

Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

### OFÍCIO CIRCULAR

#### OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2025

**DESTINATÁRIO(A):** PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ.

**ASSUNTO:** RESULTADO DO LEVANTAMENTO REALIZADO SOBRE O COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA), EXERCÍCIO DE 2024.

**EXPEDIENTE:** Por meio da presente comunicação, ficam os(as) destinatários(as) INFORMADOS acerca do julgamento do Processo nº 23310/2024-7, nos termos do Acórdão nº 8773/2024, no qual foi deliberado pelo envio de alerta, no sentido de adotar as ações relacionadas ao item 3 da decisão.

Informo que as principais peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/contexto-consulta-geral?processo=>.

Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

## COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS NESTA SEÇÃO